

Direitos dos Cooperados

- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados.
- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.
- Beneficiar-se das operações e serviços da Cooperativa, de acordo com o Estatuto.
- Examinar e pedir informações por escrito sobre as Assembleias.
- Desligar-se da Cooperativa a qualquer tempo.
- Possuir recibos nominativos de suas quotas-partes.
- Tratamento igualitário entre todos os cooperados.
- Participação nas sobras líquidas do exercício financeiro proporcional às operações realizadas pelo cooperado.
- Não ser discriminado por raça, religião ou posição social.

Deveres dos Cooperados

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do seu capital social.
- Cumprir o Estatuto Social, Regimentos e Regulamentos Internos da Cooperativa.
- Satisfazer seus compromissos perante a Cooperativa.
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa.
- Responder limitadamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor das quotas-partes.
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa.
- Responder pelas obrigações sociais.
- Não ceder o capital integralizado a terceiros estranhos à Cooperativa.

Rateio de Eventuais Perdas

O rateio de eventuais perdas ocorrerá conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa que, em consonância com a Lei 5.764/71, assim dispõe: Quando, no exercício, se verificarem prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos conforme aprovação da Assembleia Geral respectiva.

Do Fundo Garantidor e respectivos limites

Os cooperados das Cooperativas de Crédito filiadas ao Sicoob Central Crediminas e integrantes do Sicoob têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.

Em cumprimento à Resolução Normativa BACEN 5.764/1971,
Resolução CMN nº 4.072/2012, Resolução CMN nº 4.434/2015 e Resolução CMN nº 4.150/2012.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.ouvidoriasicoob.com.br
Central de Atendimento - 0800 979 2345 - cap.secre@bcb.gov.br